



DECRETO Nº. 3913 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.249 de 06 de Outubro de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 331.456,40 (Trezentos e trinta e um mil reais, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

53 - 04.01.12.361.0003.2.007.339046.01.2200000
44 - 04.01.12.361.0003.1.007.449052.01.2200000
57 - 04.01.12.361.0003.1.007.449052.05.2820000

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

007 - SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

97 - 04.07.12.361.0003.2.008.339039.02.2200048
91 - 04.07.12.361.0003.2.008.339030.02.2200048

OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	86.456,40
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – SETOR DE SAÚDE BÁSICA

118 -05.01.10.301.0022.2.030.339030.01.3100000

MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL GERAL	331.456,40

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com as seguintes anulações:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

357- 04.01.12.361.0003.2.007.339040.01.2200000

003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

74 - 04.03.12.365.0003.1.010.449051.01.2100000

454 -04.03.12.365.0003.1.010.449051.05.2810000

SERV. TEC. INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ	25.000,00
---------------------------------------	-----------

OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
---------------------	-----------

OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
---------------------	------------

007 - SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

94 - 04.07.12.361.0003.2.008.339036.02.2200048

OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FÍSICA	166.456,40
------------------------------------	------------

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – SETOR DE SAÚDE BÁSICA


358 -05.01.10.301.0022.2.030.339040.01.3100000

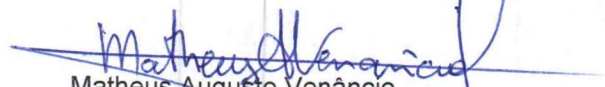
SERV. TEC. INFORM. E COMUNICAÇÃO – PJ	30.000,00
---------------------------------------	-----------

TOTAL GERAL	331.456,40
--------------------	-------------------

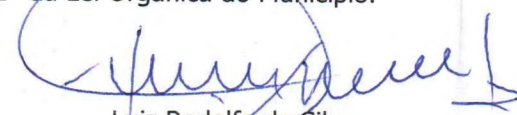
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Outubro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos